POLÍTICA DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
26/06/2019	Diretor Presidente, Departamento de Governança, Riscos e Controles	2.0	Elaboração inicial do documento
17/07/2020	Diretor Presidente, Departamento de Governança, Riscos e Controles	2.1	Revalidação da Política
30/11/2020	Diretor Presidente, Departamento de Governança, Riscos e Controles	3.0	Ampliação para Política de Riscos, não apenas Operacional; Inclusão do comitê de riscos; Revisão geral.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidade associadas à estrutura de gerenciamento de risco e controles internos, observando as melhores práticas de mercado, normas, regulamentações, metodologias, processos e sistemas necessários para garantir a eficiência dos controles e do suporte ao negócio, sempre respeitando os interesses do cliente e os aspectos regulatórios.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política de Riscos e Controles Internos (“Política”) abrange toda a Plataforma da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”), bem como todos os processos executados por seus colaboradores.

3. CATEGORIAS DE EVENTOS

O risco operacional é inerente às atividades da Companhia, por este motivo, o gerenciamento deste risco faz parte do dia-a-dia dos colaboradores da Companhia.

O gerenciamento do risco operacional e de conformidade contempla processos, produtos e serviços existentes, os quais são periodicamente testados quanto à sua aderência, eficiência e eficácia.

Tipos de Eventos:

Todos os eventos serão capturados em sistemas de monitoramento de demandas e mensalmente, ou frequência menor, serão classificados em:

I. Erro operacional;
II. Bug do sistema, e;
III. Dúvida operacional.

Para cada caso acima há ainda uma subclassificação e destas seguem medidas de controle de acordo com o impacto.

I. **Erro operacional** – são classificados nesta categoria todos os eventos que foram causados pelo uso incorreto da plataforma. Para este caso, temos as seguintes subdivisões:

a. Processo executado erroneamente:

Ações:

1) Verificar se a documentação do processo está clara, bem como se necessita de atualização ou, ainda, eventual retificação; e
2) Verificar a aplicação do treinamento referente a este processo.

b. Processo executado erroneamente com intenção de fraude.

Ações:

1) Encaminhar denúncia ao Comitê de Fiscalização e Supervisão;
2) Verificar consistência do processo para impedir novas fraudes semelhantes;
3) Punição dos envolvidos.

II. **Bug do Sistema** – nesta categoria são classificados os eventos que foram causados por falhas nas funcionalidades do sistema. A primeira ação nesta situação será avaliar a especificação do produto e sua qualidade, de acordo com as seguintes subdivisões:

a. Especificação incorreta

Ações:

1) Revisão da especificação;
2) Correção do código-fonte do sistema em regime de urgência;
3) Realização de treinamento da equipe para explicar as novas funcionalidades.

b. Desenvolvimento com falha: Neste caso, a especificação da funcionalidade estava correta, mas a implementação estava incorreta.

Ações:

1) Corrigir a implementação da funcionalidade;

2) Verificar como foi testada a funcionalidade e implementar teste unitário para evitar novos erros nesta implementação;
3) Verificar processo de testes da plataforma;
4) Divulgação das melhores práticas.

O processo de desenvolvimento ágil utilizado pela CSD BR permite a inclusão tempestiva de correções. Todas as correções têm prioridade máxima e podem não passar pelo comitê interno de priorização de desenvolvimento (“Comitê de PO’s”).

III. **Dúvida operacional** – nesta categoria serão encaminhados todos os eventos que não causaram erro na Plataforma. Para este caso, temos as seguintes subdivisões:

a. Caso documentado em manual ou help.

Ações:

1) Checar se há necessidade de incluir a dúvida no FAQ da plataforma.

b. Caso não documentado em manual ou help.

Ações:

1) Incluir a dúvida na documentação;
2) Divulgar para toda a equipe a inclusão.

4. SEVERIDADE DOS EVENTOS

Os eventos devem ser classificados pelo grau de severidade, conforme abaixo:

- 5 – Altíssima gravidade
- 4 – Alta gravidade
- 3 – Média gravidade
- 2 – Baixa gravidade
- 1 – Muito baixa gravidade

Em geral, os eventos de grau 5 são os que podem causar grande prejuízo interno e para o cliente.

Em toda reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia será apresentado o tópico de riscos com uma lista dos cinco maiores eventos no período e suas respectivas ações corretivas.

5. GESTÃO DE RISCOS

As funções de gerenciamento de riscos compreendem um conjunto de atividades estratégicas, táticas e operacionais que permeiam toda a Companhia e se baseia em um modelo composto por quatro linhas de defesa, conforme a seguir descrito:

Primeira Linha de Defesa:

Os gestores das áreas operacionais são responsáveis pela gestão diária de processos e riscos, bem como pela definição de ações de mitigação de tais riscos.

É composta pelos departamentos de Operações, Tecnologia, Suporte e Relacionamento, cujos gestores e colaboradores são responsáveis diretos tanto pela gestão de risco associados a suas operações, bem como a execução dos controles e implementação de medidas corretivas para o tratamento do risco.

Segunda Linha de Defesa:

Composta pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos, é responsável pelo monitoramento da implementação de práticas eficazes pela Primeira Linha de Defesa e auxilia referida linha de defesa no desenvolvimento de seus processos e controles.

Os colaboradores desta linha de defesa (i) não integram a gestão de qualquer negócio da Companhia que possa vir a comprometer sua independência ou gerar conflitos de interesses, (ii) possuem comunicação direta com os administradores, com o Comitê de Fiscalização e Supervisão e qualquer colaborador e (iii) possuem acesso às informações necessárias no âmbito de suas responsabilidades.

Terceira Linha de Defesa:

Responsável por fornecer à alta administração avaliações independentes quanto à eficiência e eficácia dos processos e controles externos., a Terceira Linha de Defesa é composta por:

Diretoria de Fiscalização e Supervisão, que tem como responsabilidades, sem prejuízo de outras previstas em regimento interno:

- Supervisionar as operações cursadas na Plataforma;
- Supervisionar a atuação dos Participantes na Plataforma;
- Instaurar e conduzir os processos administrativos, relativos às infrações aos regulamentos e demais normas da Companhia;
- Aplicar aos Participantes da Plataforma as penalidades que tenham sido determinadas pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão; e
- Elaborar, anualmente, para aprovação do Comitê de Fiscalização e Supervisão, relatório de prestação de contas das atividades realizadas pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão, indicando as medidas adotadas ou recomendadas como resultado de sua atuação.

Auditoria Interna, que em linhas gerais é responsável por avaliar e realizar recomendações quanto a observância às obrigações regulatórias, a efetividade e eficiência do gerenciamento de risco e controles internos, e governança corporativa.

Quarta Linha de Defesa:

A Quarta Linha de Defesa é composta pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Fiscalização e Supervisão.

São atribuições do Comitê de Fiscalização e Supervisão relacionadas ao cumprimento das diretrizes deste Política, sem prejuízo de outras previstas em seu regimento interno:

- Fiscalizar a efetividade e suficiência da estrutura de gestão de riscos inerentes às atividades da Companhia;
- Analisar as demonstrações financeiras da Companhia, auditadas e não auditadas por auditores independentes, efetuando recomendações que entender necessárias ao Conselho de Administração;
- Supervisionar o cumprimento do Código de Conduta Ética da Companhia;
- Supervisionar o cumprimento desta política, da política de *compliance* e analisar os reportes encaminhados pela Diretoria de Governança, Riscos e Controles Internos da Companhia;
- Supervisionar as atividades do Diretor de Fiscalização e Supervisão da Companhia;

- Julgar os processos instaurados pelo Diretor de Fiscalização e Supervisão no âmbito da Plataforma da Companhia e determinar a aplicação de eventuais penalidades;
- Propor ao Conselho de Administração a nomeação de auditores independentes e, no caso de rejeição, ratificar o auditor independente indicado pelo Conselho de Administração;
- Propor a destituição dos auditores independentes; e
- Propor ao Conselho de Administração ações que forem necessárias para aperfeiçoamento dos resultados da Diretoria de Fiscalização e Supervisão.

6. COMITÊ DE RISCOS

A Companhia possui um comitê de riscos formado pelos seguintes Diretores (i) Diretor de Governança, Riscos e Controles Internos; (ii) Diretor de Operações e Tecnologia; e (iii) Diretor Comercial e de Produtos, atuam no sentido de identificar e mitigar eventuais riscos técnico, operacional, financeiro e reputacional existentes.

O comitê de riscos atua na identificação dos riscos gerais do negócio, definindo, por meio de uma matriz de riscos, que reflete um sistema de gestão de riscos e controles internos, sendo cada risco associado a um processo específico.

Por meio da matriz de riscos será definido um conjunto de riscos críticos a serem monitorados, considerando parametricamente duas variáveis: probabilidade de ocorrência (chance de materialização do risco em determinado período de tempo) e impacto (severidade dessa materialização no fluxo de caixa e no patrimônio da CSD BR).

Durante a avaliação de risco, o comitê de riscos identifica os controles para mitigar e administrar os riscos identificados, sendo tais controles avaliados periodicamente pela Auditoria Interna, conforme plano de auditoria aprovado. Identificada a falta de controle para mitigação de determinado risco, a área de negócios estabelece plano de ação para implantá-lo.

7. CONTROLE DO DOCUMENTO

Este documento entra em vigor na data mais recente do quadro CONTROLE DE VERSÃO, acima, cancelando e substituindo o documento vigente desde a data imediatamente anterior.

7.1 REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

7.2 DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.